



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.714 - - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 31 de julho de 2025 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	8
PODER EXECUTIVO	1	EDITAIS	9
DECRETOS	1	CONVOCAÇÕES	10
PORTARIAS	3	RESOLUÇÕES	11
LICITAÇÕES	4		
HOMOLOGAÇÕES	8		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 155/2025

Altera Dispositivos do Decreto Municipal nº 170, de 16/12/2024, dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana - COMTUR.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 15 da Lei n.º 2.854, de 30/06/2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o inciso II do art. 1.º do Decreto Municipal nº 170, de 16/12/2024, que passa a vigorar, acrescido da alínea d:

Art. 1.º - (...)

II - (...)

d) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

1. Titular: Dr. Vandir José Aniceto de Lima

2. Suplente: Dra. Leticia de Arruda Hayad Rego

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 170/2024 e Decreto 111/2025.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 23 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto Municipal nº 50/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 156/2025

INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO ARTÍSTICO DE AQUIDAUANA/MS.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as comemorações da Semana de Aniversário da Cidade, celebrado no dia 15 de agosto;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.641/2019, de 08/07/2019, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.506/2017, de 12/05/2017 e institui o Concurso Artístico e Literário de Aquidauana, nas áreas de literatura, desenho e fotografia, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Edital nº 06/2025/GAB/SEMED, de 09/06/2025, e o Regulamento do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana/2025;

CONSIDERANDO que o concurso visa à valorização do patrimônio cultural, imaterial e histórico do Município de Aquidauana.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora do Concurso Artístico de Aquidauana/MS que tem por objetivo a seleção e premiação das obras referentes às categorias desenho e fotografia, realizadas por estudantes, dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e categoria Livre do Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - A Comissão Julgadora do Concurso Artístico de Aquidauana/MS será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Profª. Cristiane Ocampos
- II - Prof. Dr. Wanderley Dias Cardoso
- III - Sra. Camila Ribeiro Silva
- IV - Prof. Roberto Mota da Silva
- V - Sr. Marcos Rocha

Art. 3º - Para fins de cumprimento de suas finalidades esta Comissão Julgadora do Concurso Literário de Aquidauana/ms terá dois (02) dias para avaliação e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único - Esta Comissão será desfeita ao término da divulgação dos resultados.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará estrutura necessária ao funcionamento da Comissão Julgadora do Concurso Artístico de Aquidauana/MS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2025

INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO LITERÁRIO DE AQUIDAUANA/MS.

O Exmo. Sr **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.506/2017, de 12/05/2017, que institui o Concurso Literário de Aquidauana/MS que contemplará as escolas do ensino fundamental e médio, que desenvolvam atividades curriculares ligadas à literatura;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.641/2019, de 08/07/2019, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.506/2017, de 12/05/2017 e institui o Concurso Artístico e Literário de Aquidauana, nas áreas de literatura, desenho e fotografia, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Edital nº 06/2025/GAB/SEMED, de 09/06/2025, e Regulamento do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana/2025;

CONSIDERANDO que a premiação do Concurso instituído será entregue anualmente no mês de agosto, nas comemorações da Semana de Aniversário da Cidade, celebrado no dia 15 do respectivo mês;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora do Concurso Literário de Aquidauana que tem por objetivo a seleção de trabalhos inéditos, em modalidades e categorias distintas, escritos em língua portuguesa.

Art. 2º - A Comissão Julgadora do Concurso Literário de Aquidauana será composta pelos representantes das instituições abaixo relacionadas:

I - Secretaria Municipal de Educação

- Prof. José Pedro Frazão
- Profª. Edivania dos Reis

II - Câmara Municipal

- Everton Romero
- Caroline Cristina da Silva

III - Gabinete do Prefeito

- Murilo Viédes Moraes
- Lucimari Furtado

IV - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

- Profª Elenir Vilharva de Lima
- Prof. Michel Estadulho

V - Secretaria de Estado de Educação

- Profª. Candida Aparecida Alves da Cunha





- Prof. Carlos Eduardo Henrique da Cruz

VI - Fundação Municipal de Cultura

- Profª. Ana Maria de Tolosa Cipro
- Profª. Mariana Santana dos Santos

VII - INSTITUTO EDUCACIONAL FALCÃO

- Profª. Aurea Eliza Carpinedo de Oliveira
- Profª. Dilene da Silva Farias Pimentel

Art. 3º - Para fins de cumprimento de suas finalidades esta Comissão Julgadora do Concurso Literário de Aquidauana terá dois (02) dias para avaliação e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único - Esta Comissão será desfeita ao término da divulgação dos resultados.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará estrutura necessária ao funcionamento da Comissão Julgadora do Concurso Artístico e Literário de Aquidauana.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 848/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA**, matrícula 13.464, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 10/06/2022, no período de 20/08/2025 a 18/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4841, de 23/07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 849/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **GABRIELLY TOBIAS FAIÃO**, matrícula 51.655, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 30 de julho de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4882 de 25/07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 850/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ELIAS EDUARDO DAMASCENO RODRIGUES**, matrícula 51.946, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 30 de julho de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4889 de 28/07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 851/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **GABRIEL DJ NASCIMENTO DUARTE**, matrícula 18.801, Motorista I, Nível III, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/06/2019 a 12/06/2024, no período de 01/08/2025 a 29/10/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4443, de 04/07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para a construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Alto, município de Aquidauana/MS - Creche tipo 2 - Padrão FNDE (Convênio CAIXA - TC OGU FNDE 961937/2024 - Operação 1094832-34 – MINISTERIO DA EDUCACAO/FNDE).

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o Agente de Contratação anteriormente designado para conduzir a Concorrência em epígrafe da seguinte forma:

Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi a qual será assistida pela Equipe de Apoio que será designada (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Claudiomiro Eloi o qual será assistido pela Equipe de Apoio que será designada (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS: 243369DDBD10DAF8F7542EBB339BFD6F6A2B7AB9

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: W. DE OLIVEIRA ROCHA EPP.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preço nº 010/2025, originado do Pregão eletrônico nº 57/2024, previstos na Cláusula Oitava, item 8.9, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, d, da Lei Federal 14.333/21, conforme requerido pela empresa W. DE OLIVEIRA ROCHA EPP.

Fica alterado os seguintes valores dos referidos itens:

Item	Descrição Resumida	Unid.	Valor Licitado	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
02	Abóbora Cabotiã	KG	R\$2,29	R\$3,05
10	Banana nanica	KG	R\$1,14	R\$4,97
11	Batata doce	KG	R\$1,64	R\$ 2,62
12	Batata inglesa	KG	R\$1,53	R\$ 3,78
13	Beterraba	KG	R\$2,22	R\$3,43
16	Biscoito Maisena	350G a 400G	R\$ 1,09	R\$ 4,94
22	Cebola	KG	R\$1,69	R\$ 3,77
23	Cenoura	KG	R\$2,47	R\$2,89
42	Laranja Pêra	KG	R\$3,19	R\$3,48
47	Maçã Fuji	KG	R\$4,93	R\$6,49
58	Ovo de galinha	Cartela 30 UND	R\$ 11,38	R\$ 19,78
62	Filé de peixe	KG	R\$31,64	R\$44,89
74	Tomate tipo salada	KG	R\$1,99	R\$8,78

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 25 de julho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal.

Contratada: W.DE OLIVEIRA ROCHA EPP - WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 168/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a infraestrutura na aldeia buritizinho (construção da cozinha, pista de passeio e espaço para realização de atividades ao ar livre)."

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 168/2023 a contar de **29/08/2025** e término em **28/08/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 23 de julho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Rep. Loya M. A. Majid Beirat.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 109/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de assessoria e consultoria jurídica para o gerenciamento e acompanhamento de processos judiciais e administrativos de interesse do Município, com a utilização de sistema informatizado de gestão processual, intimações e publicações oficiais. O serviço deverá incluir o fornecimento, implantação e manutenção, publicações ilimitadas em nível nacional, de software especializado para o controle de processos, preferencialmente com funcionalidades de acompanhamento automatizado de prazos, geração de relatórios gerenciais e integração com os sistemas eletrônicos dos tribunais, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que foi decidido pela opção de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.**

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **06/08/2025** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Paço Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência, modelos de declaração e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de 2 horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar documentos complementares, e assim por diante.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2025

FLAVIO GOMES

SILVA:00500557128

Assinado de forma digital por
FLAVIO GOMES SILVA:00500557128
Dados: 2025.07.30 10:37:55 -04'00'

FLÁVIO GOMES SILVA
Matrícula 13.654
NÚCLEO DE COMPRAS





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Concorrência eletrônica 7/2025
	Nº Processo: 66/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES METÁLICOS, TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NÃO PERIGOSOS (REJEITOS) DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: WASTE LOG SOLUCOES EM LOGISTICA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CONTÊINERES METÁLICOS	Serviço	MÊS	12,000	R\$ 14.891,02R\$	178.692,21
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAMINHÃO ROLL ON/ROLL OFF		UN	575,000	R\$ 3.449,95R\$	1.983.721,25
3	DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS EM ATERRO SANITÁRIO		TON	10.051,91R\$	155,00R\$	1.558.046,05
					Total do Participante:	R\$ 3.720.459,51
					Total Geral:	R\$ 3.720.459,51

Aquidauana-MS, 30/07/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4939C59A89232AB84E3B35D1D6AA56ECD196EBFF

JANAINE REZENDE SANDOVAL
IZUMI:6941246413
4

Assinado de forma digital por JANAINE REZENDE SANDOVAL
IZUMI:69412464134
Dados: 2025.07.30 09:46:11 -04'00'

Janaine Rezende Sandoval Izumi
Agente de Contratação





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 29/2025
	Processo Adm.: 102/2025 Data do Processo: 29/07/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 102/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 29/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 31/07/2025
e) Objeto: *Locação de espaço físico apropriado para a instalação de estrutura temporária do mutirão de castração, garantindo condições adequadas de logística, biossegurança, acolhimento da população e bem-estar animal, em conformidade com as normas sanitárias e com a Resolução CRMV-MS nº 091/2020.*

Participante: ASSOCIACAO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação do espaço:	6,000	DIA	262,00	1.572,00
				Total do Participante:	1.572,00
31/07/2025				Total Geral:	1.572,00

Aquidauana,
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.07.31 09:21:49 -04'00'

Mauro Luiz Batista

EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº030/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): PAMELA OLIVEIRA SOUZA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 31/07/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PAMELA OLIVEIRA SOUZA.



EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A Presidente da Associação de Pais e Mestres, no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto Interno CONVOCA toda a Comunidade Escolar para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23/08/2025, às 9h, no pátio da Escola, com a quantidade de associados que se encontrarem presentes para a discussão e deliberação da seguinte pauta:

1. Composição de Chapa (s) para a Associação de Pais e Mestres;
2. Eleição e Posse da nova diretoria da Associação de Pais e Mestres para o triênio 2025/2028.

Aquidauana/MS, 23 de Julho de 2025.

Rosiane Mendes dos Santos
Presidente da APM



ESCOLA MUNICIPAL ERSO GOMES
EDITAL DE ELEIÇÃO

A diretora da Escola Municipal Erso Gomes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade, torna público o Edital de Eleição para nova Diretoria da Associação de Pais e Mestres, mandato 2025/2028:

- 1- As eleições da Diretoria da Associação de Pais e Mestres será realizada no dia 30/08/2025 (sábado) das 08h às 10h;
- 2- As chapas concorrentes à Diretoria deverão ser registradas na sede da entidade na Rua Geovani Toscano de Brito s/n, Bairro Santa Terezinha, Aquidauana-MS, secretaria da Escola, até o dia 28/08 às 17:00 horas;
- 3- Só poderão ser votadas na composição dos membros da Diretoria:
I- Presidente, ser pai ou responsável legal; II- Vice presidente, ser professor ou coordenador pedagógico; III- Secretário, ser professor ou coordenador pedagógico; IV- Tesoureiro, ser pai ou responsável legal;

Do Conselho Deliberativo: Presidente, ser pai/responsável legal ou professor; Secretário, ser pai/responsável legal ou professor; 03 (três) Conselheiros, ser pai/responsável legal ou professor;

Do Conselho Fiscal: 03 (três) membros efetivos.

- 4- Caso não haja nenhuma chapa inscrita, as eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal dar-se-á, por aclamação de acordo com o Estatuto desta entidade em seu Art.31;
- 5- A Assembleia Geral Ordinária elegerá e dará posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, e a Ata lavrada e assinada no livro da Associação de Pais e Mestres.

Aquidauana-MS, 30 de julho de 2025.


Sheila Gonçalves Mendes Oliveira

Diretora/ Portaria 162/2021

CONVOCAÇÕES

URBANIZADO – URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
69	MARILDA FRANCO FLORENTINO	###.###.781-11			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar) na colocação 69 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 31/07/2025 a 05/08/2025 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos de todos os documentos.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Publicas



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 009 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico e Financeiro do Recurso Estadual/FEAS-Exercício 2024, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico e Financeiro do Recurso Estadual/FEAS – Exercício 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 30 de julho de 2025.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 010 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Saldo do Ano de 2024, para o exercício 2025 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Saldo do Ano de 2024, para o exercício 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 30 de julho de 2025.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS nº 011 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2024, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Exercício do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 30 de julho de 2025.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 012 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Aquidauana, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 30 de julho de 2025.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





RESOLUÇÃO CMAS nº 013 DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação Benemerita Avivamento de Deus – AVIVAD, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Associação Benemerita Avivamento de Deus – AVIVAD.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 30 de julho de 2025.


Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS

RESOLUÇÃO Nº17/2025

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros municipais de saúde do biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA – MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº1.247 de 27/06/1991, de acordo com a Lei Federal nº 8.142/1990 e o Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a importância da continuidade da atuação do Conselho Municipal de Saúde para a efetivação do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla divulgação e assegurar um processo democrático na eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2027;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 1 (um) mês, o mandato dos atuais conselheiros municipais de saúde de Aquidauana, eleitos para o biênio 2023/2025, contados a partir da data originalmente prevista para o encerramento de seus mandatos.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecem inalteradas as competências e atribuições dos conselheiros prorrogados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Data: 31/07/2025 10:44:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aquidauana-MS, 25 de junho de 2025

HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

